



Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ

ATA DA 47ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ

1 Ao primeiro dia do mês de abril de 2008, no salão nobre da sede do Arquivo Nacional,
2 na Praça da República nº 173, cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência de Jaime
3 Antunes da Silva, Presidente do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ foi
4 realizada a quadragésima sétima reunião ordinária do Plenário do CONARQ.
5 Participaram da reunião: representando o Poder Executivo Federal: Alfredo Tiomno
6 Tolmasquim (titular), do Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST) e Zulmira
7 Canário Pope (suplente), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -
8 IPHAN; representando o Poder Judiciário Federal: Kathya S. O. Campelo Bezerra
9 (titular), do Supremo Tribunal Federal; representando o Poder Legislativo Federal:
10 Antonio Alberto de Carvalho (suplente), do Senado Federal e Lamberto Ricarte Serra
11 Júnior (titular), da Câmara dos Deputados; representando o Arquivo Nacional: Maria
12 Esperança de Resende (suplente); representando os Arquivos Públicos Estaduais: Maria
13 Tereza Navarro de Britto Matos (titular), do Arquivo Público do Estado da Bahia e
14 Daysi Lúcia Ramos de Andrade (suplente), do Arquivo Público do Paraná;
15 representando os Arquivos Públicos Municipais: Carlos Roberto Bastos Freitas (titular),
16 do Arquivo Municipal de Campos dos Goytacazes e Gilka Zannin Rosas (titular), da
17 Fundação Arquivo Memória de Santos; representando as Associações Arquivísticas
18 Brasileiras: Pablo Soledade (suplente), da Associação dos Arquivistas da Bahia;
19 representando as instituições mantenedoras de curso superior de arquivologia: Rubens
20 Ribeiro Gonçalves da Silva, da Universidade Federal da Bahia (Titular) e Maria
21 Virginia Moraes Arana, da Universidade Federal do Espírito Santo (suplente);
22 representando as instituições que congreguem profissionais que atuem nas áreas de
23 ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais: Suely Braga da Silva
24 (titular), do CPDOC da Fundação Getúlio Vargas, Paulo Knauss, da Associação
25 Nacional de História - ANPUH, Marilza Elizardo Brito (titular) e Solange Balbi
26 Cerveira Reis (suplente), do Centro de Memória da Eletricidade do Brasil. Justificaram

27 suas ausências: Selma Braga Duboc, do Ministério da Saúde; Altair Maria Damiani, do
28 Supremo Tribunal Federal; Júlio César Sousa Gomes, do Tribunal Superior Eleitoral;
29 Ana Rosa de Sá Barreto dos Santos, Tribunal Superior do Trabalho; Francisco Maurício
30 da Paz, do Senado Federal; Laila Monaiar, da Câmara dos Deputados; Maria Izabel de
31 Oliveira, do Arquivo Nacional; Rosani Gorete Feron, do Arquivo Público do Estado do
32 Rio Grande do Sul; Pedro Ferreira de Moura Filho, do Arquivo Público Estadual Jordão
33 Emerenciano; Gilson Sérgio Matos Reis, do Arquivo Público da Cidade de Aracajú;
34 Liliana Alberti Henrichs, do Arquivo Histórico Municipal João Spadari Adami; Clara
35 Marli Scherer Kurtz, da Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul;
36 Ismênia de Lima Martins, da Associação Nacional de História - ANPUH; e Ingrid Sarti,
37 da Sociedade Brasileira para Progresso da Ciência - SBPC. Secretariou os trabalhos
38 Marilena Leite Paes, Coordenadora do CONARQ, com a colaboração de Domícia
39 Gomes. O Presidente do CONARQ, Jaime Antunes da Silva inicia a 47ª Reunião
40 Plenária, dando as boas vindas aos novos conselheiros, solicitando que apresentassem
41 aos membros do Conselho. Encerradas as apresentações, Jaime procede a leitura da
42 pauta da Reunião e submete à deliberação dos conselheiros as atas das 45ª e 46ª
43 Reuniões do CONARQ. Em relação à 45ª Reunião Plenária do CONARQ, que contou
44 com a participação dos Diretores de Arquivos Estaduais por iniciativa da Presidência do
45 CONARQ, com vistas a estimular e colaborar para que o Fórum Nacional de Arquivos
46 Estaduais, muito atuante no passado, reassuma seu papel junto às autoridades
47 governamentais, para garantir a permanência dos programas arquivísticos em suas
48 agendas públicas, o Conselheiro Alfredo Tolmasquim, sugere alteração no texto da
49 linha 61, no sentido de deixar bem claro que o referido estatuto fora aprovado pelos
50 integrantes do Fórum e não pelos Conselheiros do CONARQ. Continuando, o
51 Conselheiro Alfredo solicita informações a respeito de um boletim que seria editado
52 pela Coordenação do CONARQ para divulgação de suas atividades, conforme
53 deliberado na reunião anterior. O Presidente do CONARQ responde que, a despeito de
54 sua importância, ainda não tinha sido possível editá-lo, mas que o assunto estava sendo
55 estudado pela Coordenação do CONARQ. Em seguida, o Plenário aprova a Ata da 45ª
56 Reunião, com as sugestões apresentadas, a qual será enviada aos Conselheiros e
57 disponibilizada no Portal do CONARQ. Em seguida, o Presidente submete a
58 deliberação do Plenário a Ata da 46ª Reunião Plenária do CONARQ, sendo a mesma
59 aprovada por todos. Dando prosseguimento a programação, o Presidente do CONARQ
60 solicita a Presidente da Câmara Setorial do Judiciário, Conselheira Kathya Scarlet. O.

61 Campelo Bezerra que inicie a leitura da minuta de resolução que estabelece diretrizes
62 básicas de gestão documental a serem adotadas nos arquivos do Poder Judiciário. A
63 Conselheira informa que, para melhor compreensão, o texto será lido na íntegra, e
64 depois abrirá para as propostas de alteração que o Plenário julgar necessário. Terminada
65 a leitura da minuta de resolução, a coordenadora do CONARQ, Marilena Leite Paes,
66 sugere que a introdução da resolução seja redigida, de conformidade com os padrões das
67 Resoluções do CONARQ. A Coordenadora sugere, ainda, que seja incluído um novo
68 "Considerando", cujo texto evidencie a competência do CONARQ para criar normas
69 sobre arquivos, em qualquer âmbito de atuação, inclusive do Poder Judiciário. Todos os
70 Conselheiros concordam com a sugestão da Coordenadora do CONARQ. A Conselheira
71 Kathya prossegue a leitura da minuta de resolução. O Conselheiro Alfredo Tolmasquim
72 propõe mais um "Considerando" ao final para ressaltar a importância da preservação e
73 do acesso aos Arquivos do Judiciário. O Presidente do CONARQ propõe que o
74 "Considerando" proposto por Alfredo também tenha em sua redação uma parte que
75 destaque que a normatização deva ser comum aos arquivos do Judiciário em todas as
76 suas instâncias e níveis evitando-se que cada Tribunal tome decisões conflitantes. A
77 Conselheira Sueli Braga propõe que o art. 1º da minuta de resolução seja retirado, por
78 ser muito didático e pouco "resolutivo", citando conceitos que estão na Lei nº 8.159/91.
79 Os Conselheiros Lamberto e Alfredo concordam com a proposta da Conselheira Sueli.
80 O Conselheiro Lamberto sugere que o "Considerando" em questão remeta à Lei de
81 Arquivos que define esses conceitos e o Conselheiro Alfredo também sugere uma
82 padronização de termos usados na resolução, como por exemplo, gestão de documentos
83 e gestão documental. O Plenário concorda com as sugestões de Sueli, Lamberto e
84 Alfredo e colocam o novo "Considerando. Em relação ao texto do artigo 2º da minuta de
85 resolução que estabelece que deverá ser instituída política de gestão de documentos
86 arquivísticos no Poder Judiciário, a ser definida pelo Supremo Tribunal Federal, no
87 âmbito de sua competência originária, pelo Superior Tribunal de Justiça, no âmbito de
88 sua competência originária, pelo Superior Tribunal Militar, no âmbito de sua
89 competência originária e nos demais órgãos da Justiça Militar, Tribunal Superior
90 Eleitoral, no âmbito de sua competência originária e nos demais órgãos da Justiça
91 Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, no âmbito de sua competência originária e nos
92 demais órgãos da Justiça Trabalhista, Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito
93 Federal e Territórios, no âmbito de sua competência originária e nos demais órgãos da
94 Justiça Comum e pelo Conselho da Justiça Federal, no âmbito da Justiça Federal, o

95 Conselheiro Lamberto indaga se a mencionada política é única para o conjunto de
96 órgãos citados no artigo 2º da minuta de resolução ou se é uma política própria para
97 cada órgão. A Conselheira Kahtya responde que, na sua opinião, cada Tribunal Superior
98 vai definir a política no âmbito de sua competência, porque seria muito difícil fazer uma
99 política única no Poder Judiciário. O Conselheiro Lamberto sugere, então, que o termo
100 "política" fique no plural para evidenciar que a política não é única. O Presidente do
101 CONARQ, discorda da opinião da Conselheira Kathya. Em seguida, o Presidente do
102 CONARQ e o Conselheiro Lamberto discutem longamente o conceito de Política de
103 Gestão. O Presidente do CONARQ sugere substituir o termo Política de Gestão por
104 Programas de Gestão, a fim de, deixar claro o objetivo a ser alcançado pela resolução. A
105 Senhora Kathya responde que a sugestão feita por Jaime pode ser limitadora. O Plenário
106 aprova a proposta do Presidente do CONARQ. Em seguida, Kathya continua a leitura
107 da minuta de resolução. Ainda em relação ao art. 2º, no §1º que estabelece que a
108 implantação da política de gestão de documentos arquivísticos será acompanhada de
109 sistemas informatizados, independente do suporte físico do documento. A Conselheira
110 Marilza sugere alteração no texto da linha para "os resultados da implantação dos
111 programas de gestão de documentos" ou eliminar o parágrafo primeiro inteiro. A
112 Conselheira justifica que a informatização do sistema é uma tendência que não precisa
113 ser mencionada. A Conselheira Kathya responde que a questão da informatização foi
114 inserida na resolução para que as administrações de órgãos judiciários do Norte e
115 Nordeste do país se sintam obrigados a informatizar seus sistemas. O Conselheiro
116 Lamberto sugere que no parágrafo em questão, seja citado o e-Arq Brasil. A
117 Conselheira Marilza modifica sua sugestão e segue a sugestão do Lamberto para que o
118 e-Arq seja citado no parágrafo, mas com um texto mais afirmativo (ex."os sistemas
119 informatizados nos programas de gestão acompanharão as diretrizes do e-Arq"...). O
120 Conselheiro Rubens sugere que retire a idéia de "programa de gestão arquivísticos" e
121 inserir o SIGAD - Sistema de Informatizada de Gestão de Arquivos e Documentos.
122 Com as sugestões apresentadas, o parágrafo primeiro, do artigo 2º da minuta de
123 resolução é eliminado e, conseqüentemente, o parágrafo segundo que estabelece como
124 condição básica de sustentação da Política de gestão de documentos arquivísticos,
125 devem ser elaborados Planos de Classificação de Documentos e Tabelas de
126 Temporalidade Documental no âmbito de cada órgão do Poder Judiciário passa ser um
127 parágrafo único. A discussão em torno do artigo 2º continua, com a ponderação do
128 Presidente do CONARQ sobre o entendimento da palavra "órgão, sugerindo que o

129 termo seja substituído a fim de evitar que regionais de um mesmo Tribunal adotem
130 parâmetros diferentes ao criarem suas Comissões de Avaliação e Tabelas de
131 Temporalidade. O Conselheiro Lamberto indaga se os Tribunais Regionais deveriam
132 submeter suas Tabelas ao Tribunal Superior, para que haja uma coerência, ou se, as
133 Comissões Permanentes dos Tribunais Regionais contariam com a presença de
134 membros do Tribunal Superior. A Conselheira Kathya acredita que isso não seja
135 possível de ser realizado. O Presidente diz que os Tribunais lidam com os mesmos
136 gêneros documentais e com espécies e tipologias documentais idênticas, sendo assim,
137 ele não vê problema de uma tabela de temporalidade para atividades meio e fim única
138 dentro do mesmo segmento. A Conselheira Kathya diz que o CONARQ tem que fazer
139 uma resolução que seja aplicável e acredita que juízes e ministros poderão não seguir as
140 determinações no CONARQ porque cada Tribunal tem sua autonomia administrativa. O
141 Presidente do CONARQ, por sua vez, responde, enfatizando que como conselho, eles
142 devem desenvolver uma normativa consoante com que julgam tecnicamente o
143 recomendado. Kathya diz que o programa é único, já a tabela e as comissões
144 permanentes não têm como ser, e que os tribunais regionais podem tomar como base a
145 tabela do superior, mas não segui-la necessariamente. O Presidente do CONARQ
146 ressalta a importância de haja uma unicidade dentro dos tribunais de mesma natureza. A
147 Conselheira Daysi sugere que se faça um paralelo entre esta minuta de resolução que
148 estabelece diretrizes básicas de gestão documental a serem adotadas nos arquivos do
149 Poder Judiciário com a minuta de resolução que dispõe sobre o dever do Poder Público,
150 no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, de criar e manter Arquivos
151 Públicos, na sua específica esfera de competência, para promover a gestão, a guarda e a
152 preservação de documentos arquivísticos e a disseminação das informações neles
153 contidas e que será discutida na 48ª Reunião Plenária do CONARQ, amanhã, dois de
154 abril, uma vez que as referidas minutas possuem muitos pontos em comum.
155 Continuando a discussão em torno do artigo 2º, o Conselheiro Lamberto sugere que
156 cada um dos 7 conjuntos de órgãos, dentro dos seus conjuntos, deve ter uma política de
157 gestão documental única e que isso tem que se materializar através de planos de
158 classificação, mesmo que não sejam únicos, mas que pelo menos sejam parecidos. Da
159 mesma forma, em relação à tabela de temporalidade, que não seja única, mas pelo
160 menos que seja desenvolvida com o mesmo critério. Para viabilizar esse processo,
161 sugere a criação de um colegiado, na esfera de cada um desses órgãos, para discussão
162 desses critérios, assim haveria unicidade. Lamberto crê que talvez não seja fácil de se

163 implementar no Poder Judiciário, uma política de gestão documental única, porém, caso
164 se concretize, o resultado seria interessante para a sociedade brasileira. Seguiu-se longa
165 discussão sobre a viabilidade de uma política de gestão documental única para o poder
166 Judiciário. O Presidente do CONARQ ressalta a importância da adesão por parte do
167 Poder Judiciário ao que a resolução está propondo, uma vez que a resolução foi
168 concebida com o objetivo de harmonizar as diferenças entre os tribunais. O Presidente
169 do CONARQ informa que devido ao horário, será realizada uma pausa para o almoço.
170 Na sessão da tarde, a Presidente da Câmara Setorial de Arquivos do Poder Judiciário, a
171 Conselheira Kathya prosseguiu a leitura dos outros artigos da minuta de resolução, os
172 quais foram objeto de discussão e sugestão de alterações de redação por parte dos
173 Conselheiros. Em virtude das discussões sobre o texto da resolução continuarem
174 avançando, relativamente sobre a sua forma e não sobre o seu conteúdo, o Presidente do
175 CONARQ, com a aquiescência dos Conselheiros dá por aprovada a resolução, propondo
176 que todos leiam a resolução em casa, deixando para proceder aos eventuais ajustes de
177 forma amanhã, 2 de abril, ao que todos Conselheiros concordaram. Em seguida o
178 Presidente do CONARQ informa que houve uma inversão na pauta e anuncia que a
179 Comissão Técnica de Avaliação irá se manifestar sobre a declaração de interesse
180 público e social dos acervos de Darcy Ribeiro e Berta G. Ribeiro, sob a guarda da
181 Fundação Darcy Ribeiro - FUNDAR. Em seguida, convida a Senhora Beatriz Moreira
182 Monteiro para apresentar o Parecer nº 08/2008, sobre a declaração de interesse público e
183 social do acervo de Darcy Ribeiro, sob a guarda da FUNDAR e o Parecer nº 09/2008
184 sobre a declaração de interesse público e social do acervo de Berta Gleizer Ribeiro,
185 também sob a guarda da FUNDAR. A Senhora Beatriz inicia a leitura do Parecer nº 8
186 sobre a declaração de interesse público e social do acervo de Darcy Ribeiro. A
187 Comissão Técnica de Avaliação opina ser de irrefutável importância declarar como
188 patrimônio cultural brasileiro o acervo arquivístico de Darcy Ribeiro, uma vez que
189 representar a pluralidade e a riqueza da trajetória de Darcy e da própria história da
190 política, da educação e da cultura nacional, oferecendo, inegavelmente, inúmeras
191 possibilidades de pesquisas em diferentes áreas do conhecimento, destacando-se
192 principalmente em dois aspectos: o primeiro, relacionado à influência e atuação de
193 Darcy Ribeiro no âmbito da Educação no Brasil cujos resultados concretos são a criação
194 das Universidades UNB e UENF, e do Centro Integrado de Ensino Público - CIEP, bem
195 como o desenvolvimento de política de ensino público; o segundo, seu envolvimento na
196 preservação da identidade dos povos indígenas, sobretudo como Chefe da Seção de

197 Estudos do Serviço de Proteção aos Índios, que resultou na criação do Museu do Índio e
198 em diversos projetos de pesquisa sobre a formação do povo brasileiro. O fato de Darcy
199 Ribeiro ter criado uma instituição - a FUNDAR, com o objetivo de elaborar projetos nas
200 áreas educacional e cultural, além de reunir o seu acervo e torná-lo público, evidencia
201 sua preocupação com a salvaguarda da memória de seus ideais e realizações em
202 diversas áreas de atuação que se misturam com a história política e cultural do país.
203 Sendo assim a Comissão opina favoravelmente pela declaração de interesse de interesse
204 público e social do acervo arquivístico de Darcy Ribeiro. Em seguida o Presidente do
205 CONARQ passa a palavra ao Plenário para considerações. Após manifestações
206 positivas em relação ao acervo e à FUNDAR, feitas por alguns conselheiros, foi
207 aprovada, por unanimidade, a propositura do acervo de Darcy Ribeiro como de interesse
208 público e social. Em seguida, Beatriz inicia a leitura do Parecer nº 9 sobre a declaração
209 de interesse público e social do acervo de Berta Gleizer Ribeiro. A Comissão Técnica
210 de Avaliação opina favoravelmente pela declaração de interesse público e social do
211 acervo arquivístico de Berta Gleizer Ribeiro pelo fato do conjunto documental reunido
212 pela cientista representar, indiscutivelmente, uma fonte textual e audiovisual para a
213 recuperação da história da política indigenista e da antropologia brasileira, registrando a
214 trajetória dos povos indígenas do Brasil e sua cultura material, com ênfase para o
215 artesanato. Outro fator bastante significativo foi a atuação de Berta na área da
216 museologia, que além de curadorias de exposições nacionais e internacionais sobre a
217 temática indígena, emitia laudos atestando a produção e condições de preservação de
218 artefatos desses povos, contribuindo com seus estudos taxonômicos para a construção
219 de uma terminologia específica para nomear e descrever a produção artesanal.
220 Terminada a leitura sobre o Parecer nº 9, o Presidente do CONARQ passa a palavra ao
221 Plenário para considerações. Após manifestações feitas por alguns conselheiros, foi
222 aprovada, por unanimidade, a propositura do acervo de Berta Gleizer Ribeiro como de
223 interesse público e social. O Presidente do CONARQ sugere que se registre na Ata da
224 Reunião um voto de louvor à Fundação Darcy Ribeiro pelo esforço de preservar um
225 patrimônio documental tão importante para a História do Brasil. O Presidente do
226 CONARQ agradece o trabalho da Comissão Técnica de Avaliação em nome do
227 CONARQ. Em seguida o Presidente do CONARQ encerra a Reunião da 47ª Reunião
228 Plenária do CONARQ.

229 Obs: Tendo presente o volume de sugestões apresentadas relativamente ao texto da
230 minuta de resolução que estabelece diretrizes básicas de gestão documental a serem

231 adotadas nos arquivos do Poder Judiciário foram anexados a esta Ata, dois textos: a
232 versão da minuta apresentada ao Plenário para análise e a versão final aprovada pelo
233 Plenário, incluindo as alterações e correções propostas. Foram também anexados, os
234 Pareceres nº 08/2008 e nº 9/2008, da Comissão Técnica de Avaliação, aprovados pelo
235 Plenário do CONARQ, sendo o Parecer nº 08/2008 sobre a declaração de interesse
236 público e social do acervo de Darcy Ribeiro, e o Parecer nº 09/2008, sobre a declaração
237 de interesse público e social do acervo de Berta Gleizer Ribeiro.